

-----**MINUTA N.º 12/2015**-----

-----**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.**-----

-----**Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.**-----

-----**Faltas: Não houve.**-----

-----**Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).**-----

-----**Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.**-----

-----**Não havendo qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 2.000.524.69 € Euros, assim discriminado:**-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.146,42 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....117.883,13 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.365,84 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....286.847,41 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal	4.838,88 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	9.772,71 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	63,45 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	425,85 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	188,82 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	0,00 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	195,79 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra..	200,65 €
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	23.240,39 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004	5.742,63 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	634,50 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	257,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	8.020,51 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheceime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	900.000,00 €

Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	521.995,68 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	1.594,70 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	4,68 €
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	81.28 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL, NA ESPLANADA DE SÃO JOSÉ, EM GALVEIAS / JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Junho de dois mil e quinze, da Junta de Freguesia de Galveias, solicitando autorização para a realização de Espetáculo Musical, na Esplanada de S. José, sita na Estrada Nacional 244, em Galveias, no dia dez (10) de Junho de dois mil e quinze, das vinte horas às vinte e quatro horas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a realização de Espetáculo Musical, na Esplanada de S. José, sita na Estrada Nacional 244, em Galveias, no dia dez (10) de Junho de dois mil e quinze, das vinte horas às vinte e quatro horas.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO MUSICAL / FREGUESIA DE GALVEIAS-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de Junho de dois mil e quinze, da Junta de Freguesia de Galveias, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de um Espetáculo Musical, na Esplanada

de S. José, em Galveias, no dia dez (10) de Junho do corrente ano, no período compreendido entre as vinte horas (20H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estado e Palco), à Freguesia de Galveias, destinada à realização do Espetáculo Musical, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESPETÁCULO MUSICAL / FREGUESIA DE GALVEIAS**-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de Junho de dois mil e quinze, da Junta de Freguesia de Galveias, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Espetáculo Musical, na Esplanada de S. José, em Galveias, no dia dez (10) de Junho do corrente ano, no período compreendido entre as vinte horas (20H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Freguesia de Galveias, destinada à realização do Espetáculo Musical, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DE UM ARRAIAL / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Junho de dois mil e quinze, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de um Arraial, em Longomel, nos dias vinte e sete (27) e vinte e oito (28) de Junho do corrente ano, no período compreendido entre as dezasseis horas e trinta minutos (16H:30) e as vinte e quatro horas

(24H:00) do dia vinte e sete (27) e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia vinte e oito (28) do corrente mês.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, destinada à realização do Arraial, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM ARRAIAL / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Junho de dois mil e quinze, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Arraial, em Longomel, nos dias vinte e sete (27) e vinte e oito (28) de Junho do corrente ano, no período compreendido entre as dezasseis horas e trinta minutos (16H:30) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e sete (27) e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia vinte e oito (28) do corrente mês.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, destinada à realização do Arraial, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM MONTARGIL / ZITA MARIA FREITAS DA SILVA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Junho de dois mil e quinze, da Senhora Zita Maria Freitas da Silva, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização de um Baile, em Montargil, no período compreendido entre os dias vinte (20) e vinte e um (21) de Junho, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as dezoito horas (18H:00) e as vinte e quatro horas

(24H:00), do dia vinte (20), as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia vinte e um (21) de Junho do corrente ano.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrada e Palco), à Senhora Zita Maria Freitas da Silva, para a realização de um Baile, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM MONTARGIL / ZITA MARIA FREITAS DA SILVA.-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de Junho de dois mil e quinze, da Senhora Zita Maria Freitas da Silva, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, em Montargil, no período compreendido entre os dias vinte (20) e vinte e um (21) de Junho, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as dezoito horas (18H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte (20), as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00), do dia vinte e um (21) de Junho do corrente ano.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Zita Maria Freitas da Silva, para a realização de um Baile, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE DOIS OUTDOORS PUBLICITÁRIOS, RELATIVOS AOS SEUS CURSOS PROFISSIONAIS / FUNDAÇÃO ABREU CALLADO – ESCOLA PROFISSIONAL ABREU CALLADO.-----

-----Está presente o ofício datado de dois (2) de Junho de dois mil e quinze, da Fundação Abreu Callado – Escola Profissional Abreu Callado, requerendo autorização para a colocação de dois outdoors publicitários, na via pública, nos seguintes locais: 1- Junto ao Modelo, em Ponte de Sor, num terreno de propriedade privada, pertencente ao Senhor

José da Silva Pranto (no mesmo local em que foi autorizado em 2014), e sobre o qual se anexa a autorização do proprietário; 2- Na rotunda localizada na Rua Heróis do Ultramar, em Montargil, junto da Escola Básica (no mesmo local que foi autorizado em 2014). Aina informam que as estruturas metálicas têm as medidas de 4,70 metros de altura e 3,20 metros de largura, e nelas estão inseridos lonas, onde se publicitam os Curso Profissionais da Escola Profissional Abreu Callado, no período de quinze (15) de Junho a dezasseis (16) de Setembro de dois mil e quinze. Em anexo, encontram-se as fotografias das localizações pretendidas e respetiva publicidade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mediante o pagamento da respetiva taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças, em vigor no Município.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

**-----DIVULGAÇÃO DE EXERCÍCIO DA FORÇA AÉREA PORTUGUESA /
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL – FORÇA AÉREA.-----**

-----Está presente o ofício número seis mil quatrocentos e vinte e um (6421), datado de oito ((8) de Junho de dois mil e quinze, do Ministério da Defesa Nacional – Força Aérea, dando conhecimento que vai realizar entre os dias quinze (15) e vinte e seis (26) de Junho de dois mil e quinze, o Exercício Multinacional “EATT15”, no âmbito do Programa de Exercícios de Aeronaves de Transporte Aéreo Tático da Agência Europeia de Defesa, o qual envolverá a participação das Forças Armadas Portuguesas e de Forças da Bélgica, Finlândia, França, Alemanha, Itália, Lituânia, Holanda, Roménia, Suécia e Reino Unido e ainda como observadores o Brasil, os Estados Unidos da América e a Polónia, os quais ficarão sediados na Base Aérea n.º 11, em Bela, estando as suas ações planeadas para o interior Centro/Norte de Portugal Continental, razão pela qual solicitavam a colaboração da Autarquia de Ponte de Sor, no sentido da divulgação junto da população a ocorrência deste Exercício, de forma a minimizar o incómodo causado à comunidade e o eventual alarme social.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, afixar o referido ofício nos sítios públicos do costume, no divulgar junto da população a ocorrência deste Exercício, de forma a minimizar o incómodo causado à comunidade e o eventual alarme social.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO DEZANOVE BARRA DOIS MIL E CATORZE (19/2014) RELATIVO AO PRÉDIO SITO NA RUA DA FRIALVA, NÚMERO OITENTA E SEIS (86) E OITENTA E SEIS TRAÇO A (86-A, EM PONTE DE SOR / JOSÉ PEDRO BONITO VEIGAS E FERNANDO MANUEL DA SILVA.-----

-----Está presente o processo referido em título, resultante do requerimento subscrito pelos Senhores José Pedro Bonito Veigas e Fernando Manuel da Silva, ambos residentes na Rua da Frialva, n.º 86 e 86.^a, em Ponte de Sor, a solicitar vistoria para apuramento das causas que estarão na origem de infiltrações no edifício.-----

A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia três de Setembro de dois mil e catorze, tomou conhecimento e, considerando o referido Auto de Vistoria antes transcrito, deliberou: 1- Notificar a proprietária do prédio em causa, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à execução das respetivas obras de conservação; 2- Dar conhecimento aos requerentes.-----

-----Está agora presente novamente o processo acompanhado pela informação datada de oito (8) de Junho de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrito pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, informando que as obras em causa foram efetuadas, nomeadamente a substituição da cobertura.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----AUTO DE VISTORIA NÚMERO QUATRO (4) BARRA DOIS MIL E QUINZE (2015), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, EM QUE É RECLAMANTE O SENHOR ARTUR MORGADO PINTO E O RECLAMADO O SENHOR JOÃO GONÇALVES BURACO.-----

-----Está presente todo o processo mencionado em título, tendo a Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia dezoito de Fevereiro de dois mil e quinze e tendo em consideração o referido Auto de Vistoria, deliberou, notificar o proprietário do prédio, situado na Rua da Amendoeira, n.º 5, em Galveias, Senhor João Francisco Buraco, para num prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder às obras necessárias de forma a garantir que as construções com as quais confina, não venham a ser afetadas pelas más condições que a edificação em causa se encontra, de forma a dar cumprimento ao estipulado no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, e dar conhecimento da decisão e do auto de vistoria aos interessados.-----

-----Está agora presente novamente o processo acompanhado pela informação datada de oito (8) de Junho de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrito pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, informando que as obras em causa foram efetuadas, nomeadamente a cobertura retirada e todos os buracos onde se encontravam os barrotes de sustentação do telhado, foram tapados com cimento, conforme fotografias em anexo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO DEZ BARRA DOIS MIL E QUINZE (10/2015), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE.**-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número dez (10), datado de nove (9) de Junho de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos treze dias do mês de Junho, do ano de dois mil e quinze, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, deslocaram-se à Rua do Rossio, n.º 19, r/c Esquerdo, em Ponte de Sor, para realizar a vistoria requerida pelo Senhor Luís Filipe Alves Cortes, encontrando-se também presentes no local, o proprietário da habitação localizada no Primeiro (1.º) Esquerdo.-----

-----Efetuada a vistoria na habitação do reclamante, verificaram os peritos a existência de vestígios de infiltrações nos compartimentos da cozinha e despensa, as quais tiveram origem em deficiências ao nível das canalizações do fogo situado no andar superior.-----

-----No entanto, e tal como foi referido no local pelo Senhor Carlos Faustino Dias, essas deficiências foram entretanto reparadas, pelo que presentemente a situação encontra-se sanada.-----

-----Quanto às restantes anomalias detetadas, nomeadamente no que se refere à existência de humidades nas paredes confinantes com o exterior, é de referir que as mesmas se devem às características da construção do próprio edifício, bem como à necessidade de serem executadas as obras de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade, em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12.-----

-----Face ao exposto, julga-se de notificar os Condómino do prédio, a fim de procederem à execução das obras de reparação e de conservação necessárias, de acordo com a legislação acima referida.-----

À consideração superior.>>-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o respetivo Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar a Administração do Condomínio ou os Condóminos do prédio em questão, para efetuar as obras de reparação e de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade existentes, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação; 2- Dar conhecimento da deliberação ao reclamante e ao reclamado.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO EXISTENTE ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, A CPCJ E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR, RELATIVO AO CONTRATO DA DRA PATRÍCIA ALEXANDREA LOPES MAIA / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número duzentos e quarenta e sete (247), datado de três (3) de Junho de dois mil e quinze, da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, recebeu o ofício que segue, em anexo, da parte da CPCJ, a solicitar a renovação do contrato da Dra. Patrícia Alexandra Lopes Maia. Assim sendo, vimos por este meio consultar a Instituição que V. Exa. representa, se pretende assim renovar o Protocolo existente entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor, a CPCJ e a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor. Se for essa vontade de renovar o referido Protocolo, agradecemos, então, envio deste, afim dos representantes desta Instituição o assinarem.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor, assim como a disponibilização da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor para a renovação do contrato a termo certo da Psicóloga em causa e também do Protocolo, nos mesmos moldes celebrados anteriormente, conforme ofícios das Instituições em causa e que se anexam ao Processo, deliberou: 1- Informar a referida Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor (CPCJ) e a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, que a Autarquia continua disponível para participar nesta parceria entre a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor e a CPCJ de Ponte de Sor, para a existência do Serviço de Psicologia,

na referida CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 2833 e o número sequencial 12925 conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE SEGURANÇA PARA OS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS – CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL DA CIMAA PARA O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.--**

-----Está presente o ofício com a referência 082SCICC, datado de nove (9) de Junho de dois mil e quinze, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, dando conhecimento que na sequência da assinatura do Contrato entre a CIMAA e a Bureau Veritas Rinave Sociedade Unipessoal, Lda., cuja cópia enviam em anexo, para a prestação de serviços referida em título, enviavam em triplicado o documento de Cessão de Posição Contratual entre a CIMAA e o Município de Ponte de Sor, referente ao assunto em causa.-

-----Em anexo, encontra-se o documento de Cessão de Posição Contratual, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Cessão da Posição Contratual estabelecido entre a CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e o Município de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato de Cessão de Posição Contratual.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE TRANSPORTE PARA TRÊS (3) ALUNOS, NO PERCURSO ENTRE TORRE DAS VARGENS E PONTE DE SOR E VICE – VERSA, PARA PODEREM FREQUENTAR O CURSO VOCACIONAL DE CORTIÇA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e oito (408), datado de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e quinze, da Escola Secundária de Ponte de Sor, dando conhecimento que pretendiam que os alunos Ruben Relvas, Luís Margalho e Luís Martins, utilizem o transporte da Autarquia, até ao dia dez (10) de Julho do corrente ano, para poderem frequentar o Curso Vocacional da Cortiça, desde a localidade de Torre das Vargens para Ponte de Sor e vice – versa.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Junho de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Justo da Cruz Carvalho Moura, Chefe de Armazém, referindo que existe uma viatura da Autarquia que efetua todos os dias o transporte dos trabalhadores da Autarquia de Torre das Vargens para Ponte de Sor e vice-versa, existindo nos mesmos lugares disponíveis, pelo que não há inconveniente em atender ao solicitado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou autorizar os alunos Ruben Relvas, Luís Margalho e Luís Martins, utilizem o transporte da Autarquia, até ao dia dez (10) de Julho do corrente ano, para poderem frequentar o Curso Vocacional da Cortiça, desde a localidade de Torre das Vargens para Ponte de Sor e vice – versa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A TIRAGEM DE CORTIÇA, NOS SOBREIROS SITUADOS NO PASSEIO EM FRENTE DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e vinte oito (428), datado de quatro (4) de Junho de dois mil e quinze, da Escola Secundária de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho informar que no decorrer da passada semana no espaço da Escola Secundária de Ponte de Sor, procedeu-se à tiragem da cortiça nos sobreiros ali existentes. Durante este processo, por lapso e indevidamente, foi retirada a cortiça também aos sobreiros situados no passeio frente à Escola. Desde já informo que assumimos tal lapso e estamos disponíveis para assumir os prejuízos que daí resultarem.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar o Agrupamento de Escolas que de futuro deverá ter mais cuidado com a situação em causa, apesar do valor da cortiça retirada do local ser irrisório.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS SUAS ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE DOIS MIL E QUINZE

(2015) – MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO / DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, DE PONTE DE SOR-----

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de quinze (15) de Dezembro de dois mil e catorze (2014) do Rancho do Sor, de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a atribuição de um subsídio mensal, destinado a fazer face às despesas suportadas pela Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa, de Ponte de Sor nas suas diversas áreas, durante o ano de dois mil e quinze (2015).-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa, de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio mensal, no valor de cento e cinquenta euros (150,00 €), de acordo com o Protocolo de Cooperação, durante o ano de dois mil e quinze (2015), no período de Junho a Dezembro do citado ano, devendo ser entregue relação de todas as faturas e outros documentos que comprovarão a existência e necessidade do subsídio agora disponibilizado, e serão razão suficiente e única para atribuição de subsídio idêntico ou não para ano futuro; 2- Eventualmente e com carácter excecional, também o pagamento de despesas relativas a outras iniciativas, consideradas relevantes e previstas no Plano de Atividades, situação que deverá constar numa alínea do Protocolo; 3- Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Ponte de Sor; 4- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Cooperação; 5- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 2707 e o número sequencial 12839, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA PRIMÁRIA DE FOROS DO ARRÃO DE BAIXO – PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL SOBRE CEDÊNCIA DE SALAS A OUTRAS ENTIDADES / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício número vinte e nove (29), datado de vinte e sete (27) de Maio

de dois mil e quinze, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme protocolo elaborado entre o Município e esta Junta de Freguesia, junto enviamos dois requerimentos de Associações que solicitaram uma sala na Escola Primária de Foros do Arrão de Baixo. A Junta de Freguesia é de parecer favorável que se emprestem as salas às Associações, mas carece do parecer desse Município conforme estipulado na quinta (5.º) cláusula do referido Protocolo.>>.

-----De referir que os requerimentos indicados se encontram junto ao processo e pertencem à Associação de Ex-Combatentes de Foros do Arrão e à Associação de caçadores de Foros do Arrão, as quais se comprometem a cumprir todas as obrigações estabelecidas em Protocolo já elaborado anteriormente para o efeito entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Foros do Arrão.

-----Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Junho de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Para que a Junta de Freguesia possa ceder às Associações, terá que existir sempre a autorização da Câmara Municipal . Mais referimos que que a possibilidade de cedência de salas a Instituições locais sem sede própria para o desenvolvimento das suas atividades, ficou desde logo consagrada na cláusula 2.ª, do Protocolo celebrado entre o Município e a Freguesia, a doze (12) de Setembro de dois mil e doze (2012). Também ficou consagrada a exigência de autorização do Município, nos termos conjugados daquela cláusula 2.ª e da cláusula 5.ª. Pelo que, ficará sempre no poder discricionário do Município (e neste caso do órgão Câmara Municipal), autorizar ou não a cedência das salas às Instituições em causa.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou emitir parecer favorável à cedência das salas às Instituições, por parte da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, devendo tais Instituições cumprirem escrupulosamente o constante no Protocolo existente, e sob jurisdição da Junta de Freguesia, devendo proceder-se à Adenda ao referido Protocolo, devido á referida cedência de salas.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**CONVITE E PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, PARA A DESLOCAÇÃO À MADEIRA, PARA ATUAÇÃO EM MACHICO / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.**

-----Está presente o ofício número dez (10), datado de três (3) de Junho de dois mil e quinze, do Grupo Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, dando conhecimento que se irão deslocar à Madeira, para atuarem em Machico, no período de um (1) a quatro (4) de Julho de dois mil e quinze, razão pela qual solicitavam o apoio financeiro para a deslocação, o qual importa no valor total de 9.060,00 €, para a viagem de avião, para a deslocação de 40 pessoas (38 coralistas e dois convidados).-----

Também convidavam para acompanhar o Coral o Senhor Presidente da Câmara Municipal e a Senhora Vereadora da Cultura, para acompanharem o referido Coral Polifónico na mencionada deslocação.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio, no valor de nove mil e sessenta euros (9.060,00 €), de acordo com o Protocolo de Cooperação, ao Coral Polifónico de Ponte de Sor, para a deslocação em causa; 2- Determinar e autorizar que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário ou quem o represente e a Senhora Vereadora da Cultura, Educação e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins ou quem a represente, acompanhem o Coral Polifónico, na referida deslocação; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 2830 e o número sequencial 12923, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, que votaram contra, efetuaram a declaração voto que a seguir se transcreve na íntegra: << Votamos contra, para poder produzir declaração de voto, já que tal direito nos é vedado.**-----

O apoio ao associativismo, de forma geral e em particular o de âmbito cultural, representa um aspeto que tem merecido atenção e caracterizado a intervenção da CDU e dos seus eleitos nesta Câmara Municipal.-----

Entendemos que por essa via, além de fomentar e desenvolver um conjunto de atividades cujo fim último se reveste de interesse público, envolve, entre outros aspetos, conceções de cidadania e potencia a divulgação dos locais de origem e, em concreto, do nosso Concelho.-----

Entendemos por isso, como noutras ocasiões e para outras solicitações que este tipo de apoio, são, por natureza, para aprovar.-----

Porém, verificamos que a Entidade que vem solicitar o subsídio de cerca de nove mil euros (9 mil €), o qual terá origem integral no Orçamento do Município de Ponte de Sor, inclui a deslocação de membros do Executivo Municipal, a quem a Direção apresenta um convite expresso para acompanhamento.-----

Não sendo caso inédito na história recente desta Autarquia, não podemos deixar de registar, por uma lado, a continuidade de uma prática que julgávamos erradicada, quando tais convites a membros do Executivo constituíam condição para as maiorias PS fazerem aprovar o apoio e, por outro, a deselegância da Direção do Coral Polifónico ao agir de forma abusiva na gestão e nos fins que fundamentam e sustentam um pedido de subsídio.-----

Acrescentamos que dos apoios de deslocação do Coral Polifónico de Ponte de Sor solicitados em dois mil e catorze (2014), cerca de sete (7), todos em território nacional, não consta que membros do Executivo tivessem sido convidados a representar o Município nas mesmas condições da presente.-----

Pelo exposto e em conclusão, votamos favoravelmente o apoio solicitado no que se refere à deslocação exclusiva dos membros do Coral Polifónico, não sendo este voto extensível aos dois eleitos convidados.>>.-----

----O Presidente da Câmara esclarece que considera indecente a afirmação proferida na Declaração de Voto pelos Senhores Vereadores da CDU, quando alegam que os convites endereçados pelo Coral Polifónico aos membros do Executivo, a acompanhá-los na comitiva a qualquer deslocação, em representação do Concelho de Ponte de Sor e na promoção das suas atividades culturais, constituíam condição para as maiorias PS fazerem aprovar o apoio. Assim, o Executivo do Partido Socialista não se revê minimamente em tais afirmações, considerando as mesmas abusivas e caracterizadas de má-fé. Mais informo que o Coral Polifónico ou outra qualquer Associação Cultural, aquando de qualquer deslocação em representação da cultura do nosso Concelho, sempre convidou e continuará a convidar quem bem entenda para os acompanhar, não tendo nem querendo ter o Executivo da maioria qualquer influência sobre tal assunto.-----

-----**PROJETO “FÉRIAS ATIVAS” DE DOIS MIL E QUINZE**-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Junho de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa. há já alguns anos que o Município promove o Projeto “Férias Ativas”, resposta que se tem revelado uma mais-valia para auxílio aos pais que trabalham e não têm retaguarda familiar para a guarda dos seus filhos durante o período de interrupção letiva do verão.-----

Considerando que o Município é a entidade que durante o período escolar promove a componente de apoio à família reconhecendo que se trata de uma resposta de extrema importância, não só de carácter educativo, mas também social, designadamente ao nível da educação pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico.-----

Considerando que temos vindo a ser abordados com frequência pelos pais e encarregados de educação das crianças questionando se este ano se dará continuidade ao mesmo;-----

Propomos que a autarquia proporcione à população escolar de Ponte de Sor (pré-escolar e 1º. CEB) a oportunidade de ocupar o seu tempo de férias escolares de uma forma ativa e divertida, contribuindo para o desenvolvimento de estilos de vida saudáveis. As atividades serão desenvolvidas na Escola Básica João Pedro de Andrade e nos vários espaços existentes em Ponte de Sor que possibilitem o seu desenrolar de forma segura e protegida. Terão como dinamizadores professores e animadores que desenvolvem as AEC e a CAF (Componente de Apoio à Família), bem como os Auxiliares do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor necessários ao bom desenrolar das mesmas, constando no orçamento do município para 2015 rubrica orçamental para pagamento das remunerações dos mesmos.-----

Foram ainda solicitados orçamentos para seguro de Acidentes Pessoais a várias Companhias de Seguros (em anexo) e, após análise dos mesmos, propõe-se a aquisição do serviço à Apliseg – Comercialização de Seguros Uni., Lda., de José Luís Possante, que nos remeteu um orçamento por pessoa de 3,75 €, a que acresce o custo da apólice de 5,75 €.-----

Considerando que as refeições dos alunos da Escola Básica João Pedro de Andrade são asseguradas por empresa que se disponibilizou para continuar a assegurar, neste período, o fornecimento das refeições, propomos que seja dada continuidade ao procedimento adotado pela Autarquia no que respeita ao pagamento das refeições e que mereceu a concordância do Presidente da CAP do Agrupamento. O valor a cobrar pela empresa será

de 1,77 € por refeição (IVA incluído).-----

Propomos também que se pratiquem, relativamente ao preço das refeições, os valores do ano anterior (2014), nomeadamente:-----

- Escalão A - 0,30 € por refeição;-----

- Escalão B – 1,00 € por refeição;-----

- Sem escalão – 2,00 € por refeição.-----

Previsão de Verba a Cabimentar tendo como referência o projeto do ano anterior:-

Seguro – 775,75 €;-----

Aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades – 250,00 €.-----

Considerando que no decorrer do ano letivo as crianças sinalizadas pelos respetivos professores beneficiam de um reforço alimentar (pequeno – almoço) cujas despesas são suportadas pelo Município e atendendo a que no ano anterior, no decorrer das férias ativas foram servidos 1440 pequenos-almoços, propomos ainda que seja cabimentada uma verba de 797,50€. Considerando ainda que no momento presente ainda não sabemos com exatidão o número de crianças que irão necessitar de almoçar no refeitório escolar, propomos que seja cabimentada uma verba até ao valor máximo de 9.028,00 €, a que acrescerá o respetivo IVA, de acordo com a seguinte justificação:-----

Período de 22 de junho a 28 de agosto = 50 dias;-----

Média de 93 refeições diárias x 50 dias = 4650 refeições;-----

Valor da refeição – 1,77 € x 4650 = 8.230.50 €.-----

Valor do Lanche do reforço alimentar – 0,55 €.-----

Anexos: - Projeto; - Cartaz; - Normas de Funcionamento; - Ficha de Inscrição.>>-----

Em anexo, encontra-se o despacho datado de nove (9) de Junho de dois mil e quinze, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminções, Senhora S rgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na  ntegra: << As F rias Ativas s o uma resposta de cariz socioeducativo, no sentido de ocupar/animar os tempos livres das crian as da educa o pr -escolar e 1.  Ciclo, durante o per odo das F rias de Ver o. Com o objetivo de continuar a assegurar  s crian as o direito ao seu bem-estar com atividades l dico pedag gicas durante o per odo laboral dos Encarregados de Educa o, considero essencial que o Munic pio continue a promover o Projeto “F rias Ativas”.>>-----

-----A C mara Municipal tomou conhecimento e tendo em considera o a informa o t cnica prestada e o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educa o, Cultura e Gemin es, deliberou: 1- Aprovar a realiza o das F rias

Ativas, nos moldes indicados na informação técnica prestada; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020212, tendo o respetivo cabimento o número 2827 e o número sequencial 12920, em relação aos Seguros, na rubrica 02/020105, tendo o respetivo cabimento o número 2828 e o número sequencial 12921, em relação às Refeições e na rubrica 02/020120, tendo o respetivo cabimento o número 2829 e o número sequencial 12922, em relação à Aquisição de Materiais, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A FASE FINAL DAS TAÇAS NACIONAIS DE FUTSAL, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Junho de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Desporto, Senhor Rogério Eduardo Correia Silva Alves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Ponte de Sor candidatou-se em Janeiro último, a receber a Fase Final das Taças Nacionais de Futsal, nos dias 26, 27 e 28 de Junho, evento que contará com a presença de 272 atletas (nos escalões de juvenis, juniores e seniores), aos quais se juntarão provavelmente, um número de simpatizantes dos clubes participantes.-----

-----Após análise das candidaturas, a Federação Portuguesa de Futebol decidiu atribuir a organização do evento ao Município de Ponte de Sor, a ter lugar nos Pavilhões Municipal e Gimnodesportivo de Ponte de Sor, tomando a Câmara Municipal de Ponte de Sor conhecimento desta decisão, em reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a 18/02/2015.-----

Considerando a dimensão do evento, tanto no respeitante ao número de atletas presentes, como previsivelmente pelo número elevado de espectadores, também presença da modalidade no nosso concelho e dimensão da mesma a nível nacional, será com certeza um evento que colocará Ponte de Sor em destaque no desporto Nacional.-----

Além da importância da competição, da sua dimensão e dos clubes que nela participarão, existe ainda a possibilidade de o evento ter transmissão televisiva, seja em direto e/ou diferido.-----

Em relação aos custos, o Município de Ponte de Sor suporta uma refeição (jantar do dia 27 de Junho) para as comitivas, dos clubes e Federação Portuguesa de Futebol. Serão cerca de 300 refeições a 8,500 € cada, num total de 2.550.00 €.-----

Todas as outras despesas, com segurança, alimentação e alojamento (nos restantes dias do evento) para as comitivas dos clubes (272 elementos) e Federação Portuguesa de Futebol, serão suportadas por esta última.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada pelo Senhor Vereador do Desporto, Senhor Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou; 1- Aprovar a realização de tal evento e autorizar o pagamento das despesas correspondentes ao Município; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento o número 2902 e o número sequencial 12990, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINACEIRO PARA AJUDA NO PAGAMENTO DO ARRANJO DA PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE CADEIRA DE RODAS DA VIATURA VOLKSWAGEN TRANSPORTE / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.**-----

-----Está presente o ofício número sete (7), datado de nove (9) de Junho de dois mil e quinze, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, solicitando ajuda para o pagamento do arranjo da plataforma para transporte de cadeira de rodas da carrinha Volkswagen Transporter, com a matrícula 06-BL-35, no valor total de 1.163,53 €, já com IVA incluído, conforme orçamento em anexo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela requerente, deliberou; 1- Atribuir um subsídio ao Centro Comunitário Nossa Senhora dos Prazeres de Vale de Açôr, destinado ao pagamento das despesas correspondentes ao arranjo da plataforma para transporte da cadeira de rodas; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento o número 2902 e o número sequencial 12990, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO A FAZER FACE ÀS DESPESAS COM O JANTAR DO XIX ENCONTRO DE COROS DE PONTE DE**

SOR / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----

-----Está presente o ofício número onze (11), datado de três (3) de Junho de dois mil e quinze, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, dando conhecimento que vai realizar no próximo dia doze (12) de Julho de dois mil e quinze, no Teatro – Cinema de Ponte de Sor, integrado nas Festas da Cidade, o XIX Encontro de Coros de Ponte de Sor, que contará, para além do Coral Polifónico, com o Grupo Coral de Manteigas e o Coral de São Caetano, de Cantanhede, razão pela qual solicitavam o apoio financeiro para as despesas com o Jantar dos elementos dos Coros participantes, no valor de mil e oitenta e oito euros (1.088,00 €), tendo como previsão 128 pessoas x 8,50 euros por cada refeição.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o pagamento do jantar de todos os elementos do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural e dos outros Coros presentes no evento, denominado de XIX Encontro de Coros de Ponte de Sor, no valor até 8.50 €, por cada um dos elementos dos três Coros que efetivamente estejam no jantar e mediante a apresentação dos documentos comprovativos; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento número 2893 e o número sequencial 12983, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O ENCERRAMENTO DA VIA PÚBLICA EM FRENTE DO GRUPO DESPORTIVO E PEDIDO DE MATERIAL, PARA AS FESTAS DE TORRE DAS VARGENS / GRUPO DESPORTIVO FERROVIÁRIO DE TORRE DAS VARGENS.**-----

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de Maio de dois mil e quinze do Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, solicitando autorização para o encerramento da rua em frente das instalações do Grupo Desportivo, assim como a cedência de 24 m2 de palco com cerca de 75 cm de altura, 10 grades de ferro, 10 estacas e seis cavaletes e taipais, para as Festas de Torre das Vargens.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de Junho de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido aqui efetuado, sou a informar que o

equipamento pretendido está disponível em Armazém, pelo que não há inconveniente em atender ao solicitado.>>-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada deliberou, autorizar o encerramento da rua em frente das instalações do Grupo Desportivo e Ferroviário de Torre das Vargens, assim como a cedência de 24 m2 de palco com cerca de 75 cm de altura, 10 grades de ferro, 10 estacas e seis cavaletes e taipais, para as referidas Festas de Torre das Vargens.-**
----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO NA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA “CAMINHAR PARA O FUTURO” E INAUGURAÇÃO DO CENTRO INTERGERACIONAL / CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.**-----

-----Está presente o ofício número vinte e cinco (25), datado de cinco (5) de Junho de dois mil e quinze, da Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, enviando o agradecimento pela colaboração do Município de Ponte de Sor, na realização da Conferência “Caminhar para o Futuro” e Inauguração do Centro Intergeracional, em Ponte de Sor, no passado dia vinte e quatro (24) de Abril do corrente ano.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CARLOS FERNANDO DA CANICEIRA GODINHO.**-----

-----Está presente a informação número trinta e oito (38), datada de cinco (5) de Junho de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, relativamente ao pedido do Senhor Carlos Fernando da Caniceira Godinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Carlos Fernando da Caniceira Godinho, residente na Estrada do Arneiro, n.º 47, 2.º E, 7400-111 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento de renda de casa referente aos meses de Maio e Junho de dois mil e quinze (2015), sendo o valor da mesma de 100,00 €, mensais. Solicitou Também ajuda para o pagamento da água (4,95 €) e eletricidade (12,09 €).**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pelo próprio, a companheira e um filho de seis meses.-----

O rendimento per capita relativo ao mês de Maio de dois mil e quinze (2015), foi de **0,00** €. No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **127,06** €, valor que também se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **pelo que o Município poderá ser apoiado no pedido efetuado.**-----

O Município tem 24 anos e está desempregado, mas esteve integrado num Programa Ocupacional até ao mês de Maio de dois mil e catorze (2014), Entretanto, foi fazer uma campanha agrícola ocasional e desde essa altura que está desempregado, não recebendo qualquer apoio em termos sociais.-----

A companheira também está desempregada e ocupa o seu tempo a cuidar do filho de cinco (5) meses. Ambos os Municípes estão inscritos no Centro de Emprego de Ponte de Sor.- O agregado familiar neste momento não tem rendimentos, e requereram o Rendimento Social de Inserção, no dia onze (1) de Maio de dois mil e quinze, estando o processo em análise.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente na sua alíneas b) “Comparticipação no pagamento de despesas de água, eletricidade e gás” c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte”.-----

Tendo em conta o exposto, salvo melhor opinião, o agregado familiar poderá ser apoiado no pedido efetuado.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Carlos Fernando da Caniceira Godinho, e autorizar o pagamento da renda de casa, referente aos meses de Maio e Junho de dois mil e quinze (2015), sendo o valor mensal da mesma de 100,00 €, o pagamento da água (4,95 €) e eletricidade (12,09 €), tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, com o cabimento número 2834 e o número sequencial 12926, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO

DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA JOÃO GRAÇA PIRES CARRILHO.-----

-----Está presente a informação número trinta e sete (37), datada de três (3) de Junho de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido da Senhora Maria João Graça Pires Carrilho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Maria João Graça Pires Carrilho, residente na Avenida Marginal, n.º 36, 7400-456 Longomel,** solicitou ajuda ao Município para o **pagamento de renda de casa (empréstimo habitacional) referente ao mês de Março de dois mil e quinze (2015).**-----

Após a análise dos documentos obrigatórios para a constituição do processo, constatou-se que a Munícipe não apresentou atestado que confirme a residência há mais de três anos e ainda que confirme a composição do agregado familiar. O documento em questão foi-lhe solicitado através dos ofícios n.º 4881, de 07/04/2015, n.º 5964, de 29/04/2015 e n.º 7208, de 19/05/2015, até ao momento o documento em causa não foi entregue nos Serviços. Mais se informa que, quando foi efetuada a visita domiciliária no dia 24/03/2015, foi também solicitado verbalmente este documento.-----

Ainda relativamente à questão da confirmação do agregado familiar, informamos que, embora a Senhora tenha efetuado o pedido de apoio em situação de desemprego em virtude de alegadamente viver sozinha e não ter efetuado o pedido de apoio em situação de desemprego, em virtude de alegadamente, viver sozinha e não ter rendimentos, pois, ter-se-ia separado do marido há cerca de um mês, durante a visita domiciliária, constatou-se que na habitação em causa, para além da Munícipe reside também o marido que explora um café em Longomel, um filho que é trabalhador rural e um neto estudante.-----
Tendo em conta o exposto, e tendo em conta que a Munícipe não respondeu às notificações enviadas pelo Município, solicitando a documentação necessária para completar o processo, salvo melhor entendimento o pedido da poderá ser arquivado por falta de documentos.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou arquivar o Processo por falta de documento.**-----

-----**Aprovado co sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA SÉRGIA MARINA ANDRADE BETTENCOURT MARTINS, SOBRE AS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE**

SOR DE DOIS MIL E QUINZE (2015).-----

--Está presente a proposta datada de quinze (15) de Junho de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora S rgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na  ntegra: << Tendo em considera o a realiza o das Festas da Cidade de dois mil e quinze (2015) coloco   considera o de V. Exa., a aprova o dos aspetos necess rios para a realiza o do evento.-----

Local: Zona Ribeirinha de Ponte de Sor.-----

Data da Realiza o: 8 a 12 de Julho 2015.-----

Formato: Artesanato, Gastronomia (Tasquinhas representativas das Freguesias do Concelho), M sica e Anima o complementar.-----

Dia	Atividade	Custos
08/07/2015	Espet�culo da FINA (Filarm�nica Infantil Norte Alentejano) do Concelho de Ponte de Sor	
	Orquestra de Harm�nicas de Ponte de Sor	
	Banda da Sociedade Filarm�nica Galveense	
	Dora Maria (Cust�dio Castelo e Jorge Benvinda)	3000 � + IVA = 3690 �
09/07/2015	Classes de Dan�a do EFC / Dan�as sal�o GPM	
	Musicando	
	Salom� Silveira & Band	1100 � + IVA = 1353 �
10/07/2015	Orquestra Ligeira da CMPS	
	Tiago Bettencourt	8750 � + IVA = 10762,50 �
	DJ'S	200 + IVA = 246 �
11/07/2015	Sor Sound's	650 �
	Kussondulola	3000 � + IVA = 3690 �
	DJ'S	200 + IVA = 246 �
12/07/2015	Cantar Gil	
	Bau – Cabo Verde	7S�is7Luas

	D.A.M.A.	6000+ IVA = 7380 €
	Produção e Equipamentos de Som e Luz para 4 dias	7880 € + IVA = 9692,40 €

- * Aluguer de Stands de exterior para artesanato e tasquinhas (concurso a decorrer).-----
 - * Seguro – em 2014 foram pagos 161,57,00 € de seguro de incêndio e 244,93 € de seguro de roubo, para um capital total de 193.000,00 €.
 - * Segurança – em 2014 foi pago 1.709,70 €.
 - * Apoio à alimentação dos expositores (valor previsto – 1.750,00 €).
 - * Beberete de Inauguração (valor previsto - 675,00 €).
 - * Aquisição de loiça de plástico para as Tasquinhas (valor previsto 1.000,00 €).
 - * Aquisição de água para distribuir aos grupos atuantes (classes de dança, orquestras, etc – valor previsto 150,00 €).
 - * Divulgação e Promoção do Evento (valor estimado 3.000,00 €).
 - * Montagem de ecrãs – Tá na Hora Audiovisuais – 3.590,00 € + IVA = 4.415,70 € + despesas de alojamento e alimentação (valor estimado – dormidas 360 € - almoços – 240 € = 672,00 € - jantares junto com os artesãos).
 - * Cartões para artesãos – 200,00 € - * Diplomas para os artesãos – 100,00 €.
 - * Licença – SPA – valor estimado 1.850,00 €.
 - * Outros aspetos necessários à realização do evento.
- À Consideração superior de V. Exa.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar, na íntegra, a Proposta relativa às Festas da Cidade de Ponte de Sor do ano de dois mil e catorze, apresentada pela Senhora Vereadora Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, e autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes aos eventos constantes da mesma; 2- Considerar que as despesas têm cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas rubricas – Espetáculos - 02/020225, tendo o respetivo cabimento os números 2895 e 2899 e o número sequencial 12985; Aquisição de Serviços – 02/020225, tendo o respetivo cabimento os números 2898 e 2900 e o número sequencial 12988; Seguros – 02/0202212, tendo o respetivo cabimento o número 2897 e o número sequencial 12987; Publicidade 02/020217, tendo o respetivo cabimento o número 2896 e o número sequencial 102986; – Aquisição de Bens – 02/020121, tendo o respetivo cabimento o número 3903 e o número sequencial 12991, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**CEDÊNCIA DO ESPAÇO NAS FESTAS DA CIDADE DE DOIS MIL E QUINZE.**-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Junho de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Ponte de Sor tem recebido nos últimos anos alguns pedidos para a cedência de espaços, durante as Festas da Cidade, para a venda ambulante de faturas, pipocas, algodão doce, entre outros. Atendendo à limitação de espaço existente (Rua perpendicular à Avenida Manuel Pires Filipe, junto aos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor) apenas é possível atender ao pedido de quatro vendedores. Tendo concorrido sete interessados, considero que os quatro lugares disponíveis, deverão ser atribuídos, tal como nos anos anteriores, aos residentes em Ponte de Sor.-----

RESIDENTES EM PONTE DE SOR – Ana Cristina Pombinho, Manuel José Monteiro Prates. Laurina Mariana Pereira Santos Silva e Rosa Caniceira.-----

NÃO RESIDENTES EM PONTE DE SOR – Jaime Balsa (Évora), Rita Marisa Galinha (Sobral de Monte Agraço), Pedro Jaime da Costa Lorador (Pinhal Novo).-----

Em anexo seguem os pedidos dos interessados. À superior consideração de V. Exa.>>.—

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir tal como nos anos anteriores os lugares aos residentes em Ponte de Sor, conforme indicados na informação e informar os não residentes de Ponte de Sor, que não existem lugares disponíveis.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MOSTRA DE ARTESANATO NAS FESTAS DA CIDADE DE DOIS MIL E QUINZE.**-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de Junho de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Ponte de Sor recebeu este ano, à imagem do que tem acontecido nos últimos anos, um anormal número de pedidos para a Mostra de Artesanato, englobada nas Festas da Cidade de Ponte de Sor 2015.-----

Com a condicionante de espaço existente, teve que ser feita uma seleção rigorosa, atendendo a que a Avenida Marginal comporta no máximo 64 stands de 3x3 m.----- Assim, para a edição de 2015 estão neste momento atribuídos 18 stands para expositores de fora do Concelho de Ponte de Sor, 24 stands a diferentes artesãos do Concelho, sendo 6 deles partilhados para poder atender ao maior número possível de pedidos, e 22 stands a instituições e coletividades, quer do concelho, quer dos concelhos limítrofes. No entanto, atendendo à limitação de espaço já referida, não foi possível aceitar o pedido de mais de três dezenas de candidatos a expositores.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE ESPAÇO PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTAS DA CIDADE DE PONTE DE SOR DE DOIS MIL E QUINZE (2015) / RÁDIO PORTALEGRE.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e sete (27) de Maio de dois mil e quinze, da Rádio Portalegre, solicitando um espaço para estacionamento da Unidade Móvel de Reportagem, no sentido de procederem a algumas reportagens em direto do Recinto das Festas da Cidade de Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ceder um espaço para o efeito, à Rádio Tempos Livres, no espaço das Festas da Cidade, local esse que será definido pela Autarquia e comunicado à referida Rádio.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ACIONAMENTO DA CAUÇÃO EXISTENTE DE “GUILHERME VARINO & FILHOS, LDA.”, PARA COLMATAR A DESPESA DE CORREÇÃO DAS ANOMALIAS NA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E PROTEÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE.**-----

-----Está presente o ofício de Carlos Manuel Santos Inácio – Administrador Judicial de Insolvência, no Processo n.º 1874/06.7TBFIG, que corre termos no Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra – Instância Central do Comércio, onde foi declarada a insolvência de “Guilherme Varino & Filhos, Lda.”, informando que na sequência da receção do ofício n.º 7410, de 26-04-2015, da Autarquia de Ponte de Sor, e encontrando-se a referida empresa “Guilherme Varino & Filhos, Lda.”, em situação de insolvência, não possui

capacidade financeira para fazer as correções das anomalias detetadas na Empreitada mencionada em título, ou seja “Infraestruturas Básicas e Proteção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – Segunda (2.º) Fase.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dois (2) de Junho de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando o teor da presente comunicação e tendo em atenção a existência de anomalias na obra, dever-se-á proceder ao acionamento da caução existentes no valor de 18.415,44 €, para colmatar a despesa de correção das referidas anomalias.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção a informação técnica prestada, deliberou proceder ao acionamento da caução existentes no valor de 18.415,44 €, para colmatar a despesa de correção das referidas anomalias.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ENVIO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS DE CAUÇÃO, RELATIVA À EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE DA FREGUESIA DE PONTE DE SOR – INFRAESTRUTURAS BÁSICAS SUL / POENTE / DELFIM DE JESUS & IRMÃO, LDA.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Maio de dois mil e quinze, da Empresa Delfim de Jesus & Irmão, Lda, enviando em anexo a Garantia Bancária para substituição de depósitos de caução efetuados aquando da liquidação das faturas da empreitada mencionada em título, agradecendo que lhes fosse devolvido o precatório cheque, também em anexo, devidamente preenchido e assinado, para poderem levantar o valor em questão.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de Junho de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual se transcreve na íntegra: << A garantia é uma forma de prestação de caução, pelo que considero que devemos substituir a garantia pelos depósitos de caução que foram efetuados pela Empresa.>>.-----

-----Ainda se anexa a informação datada de cinco (5) de Junho de dois mil e quinze, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 2, do artigo 353.º, as deduções efetuadas para efeitos de reforço de

caução, poderão ser substituídas por garantia bancária à primeira solicitação. A empresa vem agora solicitar esta substituição. Os valores retidos correspondem ao valor constante na garantia agora apresentada. Nos termos apresentados, coloca-se à consideração superior, a autorização para efetivação da substituição propostas e procedimentos complementares. À Dra. Adelaide para conhecimento e parecer.>>.

-----Informa-se que a garantia prestada é no valor de 51.870,38 €.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as informações técnicas prestadas, deliberou deferir a pretensão da Empresa requerente e em consequência substituir os depósitos caução pela Garantia Bancária prestada.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE CANDEIROS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EMFOROS DO MOCHO, POR PARTE DA SENHORA ANABELA MARTINS DOS SANTOS.**

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Junho de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Manuel Lopes Alexandre, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração que foram apresentados documentos emitidos pela Junta de Freguesia de Montargil, em 15-07-1998 e igualmente por esta Câmara Municipal em 23-10-1998, em que se certifica que o Caminho em questão é UM CAMINHO PÚBLICO, sou da opinião que, contrariamente ao deliberado na reunião realizada em 20-05.2015, o Município deverá assumir a colocação dos candeeiros em questão. No entanto, seria conveniente que o Gabinete Jurídico emitisse novo parecer, tendo igualmente em consideração estes “novos” elementos.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os novos argumentos apresentados deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada sobre o assunto na reunião ordinária realizada em vinte de Maio de dois mil e quinze; 2- Autorizar a colocação dos candeeiros em causa, de acordo com o orçamento apresentado pela EDP, pelo valor total de 789,17 €.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – CERTIFICAÇÃO DA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SINAL CNS DE NAVEGAÇÃO LOCAL.-----

-----Está presente a informação datada de doze (12) de Junho de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Encontrando-se devidamente concluída a instalação do sistema ILS/DME (Instrument Landing System/Distance Measurement Equipment) no Aeródromo Municipal estão garantidas as condições para solicitar à Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC) a certificação da Prestação de Serviços de Fornecimento do Sinal CNS de Navegação, nos termos do estipulado na Circular de Informação Aeronáutica (CIA) n.º 9/2012), de 26 de Setembro.- Sendo o Município de Ponte de Sor o Operador do Aeródromo, é a este que recai a responsabilidade de solicitar a certificação que numa fase final assentará numa análise documental a um Manual de Organização e a um Manual de Órgão, que definem respetivamente a estrutura organizacional do serviço e responsabilizando de cada representante, bem como procedimentos de segurança operacionais a adotar no âmbito da prestação de serviço.-----

Nessa sequência, junto se envia para aprovação o Manual de Organização e Manual de Órgão, realizados no âmbito do disposto na referida Circular de Informação Aeronáutica.- Após aprovação dos documentos, os mesmos serão enviados ao ANAC juntamente com o respetivo requerimento, para efeitos de formalização do pedido de certificação do Município de Ponte de Sor, como prestador de Serviço de Fornecimento de Sinal CNS de Navegação.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, aprovar o Manual de Organização e Manual de Órgão, realizados no âmbito do disposto na referida Circular de Informação Aeronáutica; 2- Enviar os documentos ao ANAC juntamente com o respetivo requerimento, para efeitos de formalização do pedido de certificação do Município de Ponte de Sor, como prestador de Serviço de Fornecimento de Sinal CNS de Navegação.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – CONDIÇÕES DE ACESSO, REGRAS DE**

FUNCIONAMENTO E DE EXPLORAÇÃO.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e dois de Abril de dois mil e quinze e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor; 2- Sujeitar a mesma à discussão pública, de acordo com o n.º 1, do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, pelo prazo de trinta (30) dias, através da publicação no Diário da República e no site da Autarquia: << Está presente a informação datada de dezassete (17) de Abril de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da alteração das características de operação do Aeródromo Municipal, nomeadamente a existência de serviço AFIS e de sistema de aproximação de precisão ILS/DME, bem como resultante da necessidade de melhoramento das regras de acesso ao Aeródromo por via do aumento da atividade aeronáutica, propõem-se alterações ao Regulamento do Aeródromo Municipal, de acordo com o exposto no documento em anexo (assinalado na cor diferenciada a azul).-----

Assim sendo, submete-se à consideração superior, a proposta de Alteração ao Regulamento do Aeródromo Municipal, a qual deverá, após aprovação ser remetida a apreciação pública, para recolha de sugestões, de acordo com o previsto no artigo 101.º do CPA.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta da Alteração do Regulamento do Aeródromo Municipal, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.>>.-----

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de dezasseis (16) de Junho de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnica Superior, Senhora Sandra Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra; << Na sequência da deliberação de Câmara do dia 22 de abril de 2015, foi submetida a apreciação pública, em Diário da República, 2.^a Série, N.º 84, de 30 de Abril de 2015, a Proposta de Alteração ao Regulamento do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor -Condições de Acesso, Regras de Funcionamento e de Exploração. Terminado esse período e considerando o parecer da Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC),

datada de 30 de Abril de 2015, conforme comunicação em anexo, foram efetuadas novas alterações á Proposta de acordo com o seguinte:-----

- Retirado o número 9, do artigo 24.º, no que se referia à redução de taxa de abertura de aeródromo; -Alterados os números 1 e 2 do artigo 11.º; 1,3 e 4, do artigo 27.º e a Tabela 1 do Anexo I, procedendo-se a um ajuste das taxas de tráfego e horário de funcionamento após o por do sol, tendo como base a legislação do ruído, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. A referir que as alterações atrás referenciadas encontram-se assinaladas no documento presente em anexo, em cor diferenciada (laranja). Perante o exposto submete-se para aprovação a versão final do Regulamento. À consideração superior.>>-----

-----Em anexo, encontra-se a Proposta de Alteração do Regulamento do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – Condições de Acesso, Regras de Funcionamento e de Exploração Local, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Proposta de Alteração do Regulamento do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – Condições de Acesso, Regras de Funcionamento e de Exploração Local; 2- Submeter a referida Proposta de Alteração ao Regulamento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**TERCEIRA (3.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E QUARTA (4.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Terceira (3.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Quarta (4.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e quinze (2015), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a Terceira (3.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e a Quarta (4.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e quinze (2015).**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos**

favoráveis dos restantes membros.-----

----TERCEIRA (3.ª) REVISÃO DO ORÇAMENTO E REVISÃO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Terceira (3.ª) Revisão do Orçamento e Revisão do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e quinze (2015), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Terceira (3.ª) Revisão do Orçamento e Revisão do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e quinze (2015); 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

----Aprovada por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

----O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado efetuou a seguinte declaração de voto: << No assunto relativo ao Convite e Pedido de Apoio Financeiro, para a deslocação à Madeira, para atuação em Machico, por parte do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, tencionávamos votar favoravelmente, deixando ainda assim as nossas reservas e considerações que pretendíamos ver salvaguardadas, já que segundo o n.º 1, do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013), de 12 de Setembro), de cada sessão ou reunião é lavrada acta, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver

passado, o que significa que sempre que um assunto é colocado à discussão deve ficar registada na acta a intervenção de cada um dos eleitos, bem como as suas reservas sobre determinado assunto ou as razões relevantes que os levam a votar de determinada maneira.-----

Por uma questão de facilidade de redação da acta e rigor na reprodução das diferentes opiniões, deve ser permitido aos Vereadores, caso o queiram fazer, entregar declaração de voto, quer quando se abstêm, quer quando votam a favor.—

Para situação diferente, remeter o n.º 1, do artigo 58.º, do mesmo diploma legal, quando permite aos membros do órgão poderem fazer constar da acta o seu voto de vencido e as respetivas razões justificativas para efeitos de exclusão do eleito da responsabilidade que eventualmente resulte da deliberação (n.º 3, do artigo 58.º).---

Neste caso, o que a Lei pretende salvaguardar é precisamente a exclusão da responsabilidade de quem vota vencido, o que apenas se consegue desta forma.-----

Ora, a atual maioria socialista e, nomeadamente, o seu presidente, ao impedirem a reprodução na ata, quer das intervenções dos Vereadores no período da discussão, quer das suas declarações de voto, quando se abstêm ou votam a favor, por razões relevantes que pretendem salvaguardadas, estão a violar descaradamente a lei e os mais elementares direitos da oposição.-----

Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra a aprovação da ata.>>.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgado Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgado Rodrigues

